SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335 /2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de MARCUS MORAES ACCIOLY, a Pracinha existente no final da Rua Dr. Valter Jatobá, que fica localizada no bairro do Forno da Cal, Forte Orange.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Praça.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 11 de setembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E8E3D0D8

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEI Nº 1.336/2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "RUA LUIZ CASSIANO DA ROCHA", a antiga Rua MANDACARÚ, localizada na Comunidade da Biquinha, bairro do Pilar.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 11 de setembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:29C94B79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337/2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "RUA CARLITO HONORATO DOS SANTOS", a antiga Rua SURUBIM, localizada no bairro do Pilar, mais precisamente nas mediações do campo do Orange.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 11 de setembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C29C394D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.338/2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "RUA MÁRIO JOSÉ DE MEDEIROS", a antiga Rua COLÔMBIA, localizada na Comunidade do Pantanal, bairro da Baixa Verde.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 11 de setembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3CE4E976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2014. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Mascarenhas de Morais, nº 120, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locadora**: Jaciara Maria de Mendonça Luna**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 02/10/2018 a 02/10/2019. **Valor Mensal:** R$ 3.149,90 (Três mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28/09/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:561CD028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 072/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 054/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças-AGRICULTURA/INFRA, abertura efetuada em 28/08/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ALCIONE MELO E CIA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor lance e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 02 de outubro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15B9A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 017/2018

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 017/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para realização de **Consultas Especializadas de Ortopedia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e com incremento de valor 3,182 vezes mais SUS. **Empresa Credenciada:** HGJ CLINICA CIRÚRGICA LTDA**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 017/2018, Objeto: Contratação de Empresa para realização de **Consultas Especializadas de Ortopedia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e com incremento de valor 3,182 vezes mais SUS. **Empresa Credenciada:** HGJ CLINICA CIRÚRGICA LTDA. **Homologado em: 18/09/2018.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF7F2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 017/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 015/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS:**RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83) **e PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.955.300/0001-20)**. Homologado em: 28/09/18.**

Afrânio-PE, 02 de outubro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F68C2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 067/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 049/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material médico hospitalar para os ACS-SAÚDE., abertura efetuada em 22/08/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **SUPRIMED VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA-ME** nos itens 03 e 04; **STALLYN JOHNSON BORGES GARDEL-EPP** no item 02 **e MEDIVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-**

EPP nos itens 01, 05 e 06, por terem ofertados menores lances e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 02 de Outubro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50C06896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 048/2018 - EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 047/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis-SAÚDE. Processo Licitatório: 065/2018, Pregão Presencial SRP: 048/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2019, Valor da Ata: R$ 117.191,40. Data da Assinatura: 29/08/2018. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito-EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 048/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PAULO JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHOE-EPP, CNPJ: 69.955.300/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis-SAÚDE. Processo Licitatório: 065/2018, Pregão Presencial SRP: 048/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2019, Valor da Ata: R$ 113.426,90. Data da Assinatura: 29/08/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/Paulo

JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHO
Paulo Jose da Purificação Coelho-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5AE5AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Ficou ratificado no dia 06/09/2018 a Dispensa de Licitação n° 002/2018, PJ 002/2018, PA n° 077/2018. Art. 24 da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de carnes, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti e CAPS do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pessoa Jurídica:** RAIMUNDO COELHO BRITO; **CNPJ n°:** 69.900.116/0001-83**. End:** Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio - PE**. Valor:** R$ 15.516,30**.**

Afrânio, 02/10/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7C370CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD I, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.207- 25, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 06 de setembro de 2018.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral – Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 461.963.824-20

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
CPF: 502.099.654-87

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A35C8DFC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. Nº 347.212-90

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD I, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.212- 90 realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa (m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 02 de março de 2018.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral – Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 461.963.824-20

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
CPF: 502.099.654-87

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0319C7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

Processo Nº 038/2018. Tomada de Preços nº 002/2018. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE BANANAL – CENTRO, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em observância ao principio da auto tutela resolve por declarar **INABILITADAS** as empresas **Marcelo Barbosa de Oliveira – ME**, inscrita no CNPJ **23.783.258/0001-07** e **R M Neto Engenharia – ME**, inscrita no CNPJ **21.5685.313/0001-10**, por descumprimento ao edital. Resolve ainda, de conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 conceder o prazo de 08(oito) dias uteis para apresentação de nova documentação para sanar as causas que originaram suas inabilitações. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 02.10.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8AE156B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018; PREGÃO PRESENCIAL 15/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Gestão SUS e demais órgãos, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I. Apresentação das propostas/habilitação: 18 de outubro de 2018 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 166.456,64 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB317F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018; PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para composição da patrulha mecanizada do Município de Araripina, visando atender as necessidades da zona rural do Município de Araripina, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 17 de outubro de 2018 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 579.733,32 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4CCF0CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.11.55.0011-1	**Validade:** 06/02/2020
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-690737 expede a presente LICENÇA DE OPERAAÇÃO (LO).	
Nº Empreendimento	**2-Razão Social**
00011	MARCELO NUNES ALENCAR - ME
3-Endereço	
SÍTIO TAMBORIL, 410 - ZONA RURAL	
4-Município	**5-CEP**
ARARIPINA - PE	56.280-000
6- CNPJ/CPF	**7- RG/Inscrição Estadual**
21.258.670/0001-82	0597969-28
8- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Sítio Tamboril, 410 -Zona Rural- 56.280-000, Araripina – PE.	
9-Exigências	
1 - Apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa; 2- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; transmissor da dengue; 3 - Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; 4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 6 - Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental; 7 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
06/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
8 - O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada; 9 – Construir em prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão desta licença, pelo menos um banheiro para uso dos funcionários, bem como uma fossa séptica para a destinação dos efluentes gerados; 10- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 11 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
10- Requisitos	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos.	
11-Observações	
1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento; 6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
12-Data da Emissão	**13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
06/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
14 - Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:15E700D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA CERTTIFICADO LS N° 02.18.04. 241678 LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n° PMA 241678/2018 concede a MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS LIMA-ME, com CNPJ 22.159.710/0001-00, localizada na RUA COELHO RODRIGUES, nº 207, CENTRO, CEP: 56280-000, ARARIPINA-PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 02/10/2020, enquadrada na atividade 6.1.2.6, Comércio VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, com o porte MICRO e o potencial degradador PEQUENO. As exigências, requisitos e observações constam no verso da presente licença, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Araripina-PE, 02 de outubro de 2018

RUBENI CUNHA DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - AMMA

HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Presidente da AMMA

Exigências
1 - Implantação de coletores para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis, atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;
2 - Fazer a separação dos tipos de resíduos (recicláveis e não recicláveis, quantificar e dá um destino final ambientalmente correto para os mesmos;
3 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;
4 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;

5 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.

Requisitos

1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR-10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;

2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;

3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017.

Observações

1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;

3-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;

4-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;

5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.

Data da Emissão 02/10/2018

Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Diretor Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B14D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Empresa Contratada: MAGAZINE DAS CIDADES- BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS, com sede na BR 232N° 1000- KM 126- GALPÃO 03- INDIANAPOLIS-CARUARU-PE CEP: 55.002-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.003.525/0001-01.
Valor da Contratação:R$199.980,00(cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

Araripina, 23 DE JULHO DE 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1A84ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018
Pregão Presencial Nº. 015/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual e possível contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinada ao transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de Araripina – PE, incluindo os serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, conforme as condições e especificações estabelecidas no anexo I (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 015/2018, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **ISAIAS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR 11180240448,** inscrita no **CNPJ Nº 30.309.214/0001-05**, da seguinte maneira: item 01 no valor unitário de R$ 96,00 e total R$ 57.600,00; item 02 no valor unitário R$ 94,00 e total 37.600,00; item 03 no valor unitário de R$ 92,00 e total R$ 27.600,00; e item 04 no valor unitário de R$ 94,00 e total R$ 9.400,00. Totalizando o valor de R$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 01 de outubro de 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9710B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:013/2018
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 011/2018
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (anexo I do Edital).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por item: ARILSON FERREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ de n. 11.343.036/0001-94 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 02 de Outubro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A47E57A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 548

"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), DANIEL CALADO BRITO".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 1226/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Gestor;

CONSIDERANDO que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária do Gestor, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
RESOLVE:

Art. 1°. AUMENTAR, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **A DANIEL CALADO BRITO ,** professor(a), Matrícula nº 3365, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 28/08/2018, exercendo a função de Gestor, com lotação na Escola Municipal Euclides da Cunha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:65A73A3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 549

"Concede Abono de Permanência a servidora, "MARIA MARGARIDA FREIRE BRITTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a EC 47 de 2005 – Artigo 3º, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Artigo 3º;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 03/09/2018, a servidora deste Município, ***MARIA MARGARIDA FREIRE BRITTO***, matrícula nº 000716, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0896EE89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 550

"Concede incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora VALDIRENE PEREIRA DA SIL VA CARVALHO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, inciso VI, Art. 7°, Incise IV, da Lei Complementar n° 02/2001, de 30 de novembro 2001;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, protocolo n° 15022020.1.00040/18-0;

RESOLVE:

Art. 1° - Incorporar, o Tempo de Contribuição, contido na Certidão do INSS - Protocolo n° 15022020.1.00040/18-0, da funcionaria deste município, VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO, na função de Enfermeira - Vinculada à Secretaria de Saúde, matrícula n° 000999, correspondente a 657 dias ou Um (01) ano, Nove (09) mês e Vinte e Dois (22) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:229586D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 551

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA MARIANO DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA MARIANO DA SILVA,** Matrícula nº **000723,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 15/08/2018 a 12/11/2018. CID 10 M17.0/M54.4..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7E6E28F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547

"Concede incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO MINERVINO DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, inciso VI, Art. 7°, Incise IV, da Lei Complementar n° 02/2001, de 30 de novembro 2001;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, protocolo n° 15725002.1.00025/98-0;

RESOLVE:

Art. 1° - Incorporar, o Tempo de Contribuição, contido na Certidão do INSS - Protocolo n° 15725002.1.00025/98-0, da funcionaria deste município, MARIA DO SOCORRO MINERVINO DA SILVA, na função de Professora, Matrícula nº 000569, correspondente a 2.220 dias ou Seis (06) anos, um (01) mês e Zero (00) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:78278756

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 546

"Concede Abono de Permanência a servidora, "MARIA ISABEL SALVIANO DE OLIVEIRA AMORIM"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a EC 47 de 2005 – Artigo 3º, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Artigo 3º;
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 03/09/2018, a servidora deste Município, ***MARIA ISABEL SALVIANO DE OLIVEIRA AMORIM***, matrícula nº 0009551, no cargo de Médica Psicóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D6E4F7CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 545

"Enquadra o(a) servidor(a), ELIANE DA SILVA LIMA BARBOSA, no cargo de Professor I – Nível C Faixa III"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Os Artigos 33, 34 incisos I e II do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **ELIANE DA SILVA LIMA BARBOSA ,** Matrícula nº **001950,** no cargo de **Professor I – Nivel C Faica III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A4470E35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544

"Ceder a funcionária, MARIA DA GLÓRIA MELO, com ônus a Prefeitura Municipal de Serra Talhada – PE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2018, de 27 de agosto de 2018 da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE;

CONSIDERANDO o Convênio nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arcoverde - PE e a Prefeitura de Serra Talhada - PE;
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER COM ÔNUS, a servidora, **MARIA DA GLÓRIA MELO,** Matrícula nº 301384, ocupante do cargo de Assistente Social P/A Secretaria de Saúde – Vinculada à Secretaria de Saúde, até 31/12/2018.

§ 1º - Caberá ao Município de Serra Talhada o ônus da remuneração devida a servidora;

§ 2º - As atribuições previdenciárias (servidor 11% e patronal 19,13%) deverão ser repassadas ao Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde – FUNPREMARC;

Art. 2º. A Cessão se dará até 31/12/2018.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F19DCE4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 595

"Concede Incorporação de Tempo de Contribuição, ao servidor JOSÉ ADNOSTON DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com a Art. 80, Inciso VI, Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, protocolo nº 15022020.1.00040/18-0;

RESOLVE:

Art. 1°. Incorporar, o Tempo de Contribuição, contido na Certidão do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibimirim – IBIPREV,** do funcionário deste município, **JOSÉ ADNOSTON DA SILVA,** na função de Assistente Social P/A Secretaria de Saúde – Vinculado à Secretaria de Saúde , matrícula nº 900582, correspondente a Dois (02) anos, dez (10) meses e Dezenove (19) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:45C0E726

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 596

"Concede Licença Paternidade ao servidor, JOSÉ ADNOSTON DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76, III, "a" e "t", da Lei Complementar nº 02/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ADNOSTON DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **900582,** 08 (oito) dias de licença paternidade, no período de 11/09/2018 a 18/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0534843E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 597

"Concede Abono de Permanência a servidora, MARIA IVONE BARBOSA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a EC 47 de 2005 – Artigo 3º, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Artigo 3º;
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 02/08/2018, a servidora deste Município, ***MARIA IVONE BARBOSA DA SILVA,*** Matrícula nº 000255, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:103AA8B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ELAINE DE FREITAS MENDES PEREIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ELAINE DE FREITAS MENDES PEREIRA,** Matrícula nº **002651,** lotado(a) na Secretaria de Educação – Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque, exercendo à função de Merendeira, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **20/09/2018** à **03/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:856345AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JOSÉ PAULO DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **JOSÉ PAULO DA SILVA,** Matrícula nº **000512,** lotado(a) na Secretaria de serviços Públicos e Meio Ambiente - Sede, exercendo à função de Carroceiro, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **18/09/2018** à **01/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:73D783A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 606

"Dispõe sobre a Exoneração de ofício de Candidatos Nomeados pela Portaria no 468/2018, quo não entraram em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, conforme art.
CONSIDERANDO, o Concurso Público sob o Edita! Nº. 001/2014, que foi definitivamente homologado através de Termo Final, publicado em 10 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a Portaria no 468/2018 de 17 de julho de 2018, que tratou da Nomeação dos Candidatos convocados no Edital de Convocação nº. 001/2014;
CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido para Exercício dos candidatos nomeados por meio da Portaria no 468/2018, de 17 de julho de 2018 (art. 14, §1º, 2º e 3º da Lei Complementar no. 02/2001 de 30 de novembro de 2001);
CONSIDERANDO, o quanto exposto no art. 14, § 2º, da Lei Complementar nº 02/2001, o qual determina a exoneração de ofício do servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto de 15 (quinze) dias, e o conteúdo do Ofício no 500/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO, o servidor abaixo relacionado, levado a efeito através da Portaria nº 468/2018, de 17 de julho de 2018, em observância ao art. 14, § 2.º, da Lei Complementar nº 002/2001:

Matrícula: 910605
Servidor: ANA ALINI GOMES DE OLIVEIRA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2EA0FB33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF
LUCAS RABELO DE LIMA
JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS VIEIRA JUNIOR
GILLIENE BATISTA FERREIRA DA COSTA
KATIA REJANE SANTOS PADILHA

ENFERMEIRO DO PSF
DANIELLE CARVALHO MONTEIRO
THIAGO SILVA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FE1DA75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

Processo Nº 046/2018, Pregão Presencial Nº 013/2018. Objeto: Contratação de instituição financeira, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas deste Município de Barreiros; concessão de crédito consignado aos seus servidores; e, em conformidade com o Termo de Referência e anexos. Valor Estimado R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Sessão pública dia 16/10/2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiros – PE, Rua Ayres Belo, nº 136, centro, Barreiros-PE - fone: 81 3675-1156, e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br -

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito,

Barreiros/PE, 02 de outubro de 2018.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:DFD43A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,

e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.** Abertura: **Dia 17 de outubro de 2018 - às 08:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6F3F50B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**. Abertura: **Dia 17 de outubro de 2018 - às 09:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D3EBEFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
ADESÃO a ata de registro de preços
Processo administrativo nº 001/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018 do FUNDO MUNICIPAL DE CAPOEIRAS – PE, que tem como Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica, material Penso e Descartável, Material Médico-hospitalar, Injetáveis, Controle Especial, para atender as Unidades de Saúde do Município de Capoeiras – PE. O seu Secretário de Saúde torna público que aderiu a ATA supra citada, em 20 de Agosto de 2018, onde tem como contratada a Empresa **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do **CNPJ N° 00.236.193/0001-84**, no valor total de **R$ 1.243.067,16 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, sessenta e sete mil e dezesseis centavos)**, para assim atender as necessidades do Órgão acima citado. Dúvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro,

Brejo da Madre de Deus – PE, 20 de Agosto de 2018,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2B579B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 090 / 2018 EXONERA-MARIA APARECIDA DE MOURA ARAÚJO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 24 de setembro de 2018: MARIA APARECIDA DE MOURA ARAÚJO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 24 de Setembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E63A3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 296/2018 - **Processo Licitatório**: 110/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável:** 6.111.768,88 (seis milhões cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 16/10/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:

editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F314D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA PARA CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

O Presidente da CPL do município de Cachoeirinha, torna público que a data para continuidade do certame referente a Tomada de Preço nº003/2018 do Fundo de Educação de cachoeirinha/PE, cujo objeto é a Reforma e ampliação da Escola Rita Alves Espíndola nesta cidade, reforma da Escola Professor Antônio Malaquias no distrito de Cabanas/Cachoeirinha/PE e Construção do Muro da Escola Valvina Espíndola na Zona Rural, será dia **11 de outubro de 2018 às 09:30**.

Cachoeirinha, 01 de outubro de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1C8FECB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 PROC. Nº 041/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados) para prestação de serviços jurídicos. Contratada: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 08.042.774/0001-97. Valor: R$ 72.000,00. Vigência: 06.07.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 06 de julho de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:433DC0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I –Exonerar a Sra. Valeria Almeida de Oliveira, do Cargo de Médica Ambulatorial, RG 328.430 SSP/PB e C.P.F 319.280.564-15, em virtude do deferimento de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:5254B49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ATA DA SESSÃO
Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 10:00 (DEZ) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria nº 003/2018), encarregados, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Passou-se então, para análise das Propostas de Preços das empresas Habilitadas, sendo elas: Empresa LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, e empresa ICOM CONSTRUÇOES EIRELI de CNPJ Nº 03.524.136/0001-99, conforme registros constantes nos autos do processo e parecer técnico do Engenheiro Civil do município o Sr. Luiz Pereira Nunes Júnior de CREA Nº 31.065 – D/PE anexo ao processo. Após análise constatou-se que a proposta da licitante LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 atendeu aos requisitos do Edital. Com relação a proposta da licitante ICOM CONSTRUÇOES EIRELI de CNPJ Nº 03.524.136/0001-99 foi constatado que a mesma não apresentou a CPU (Composição de Custo Unitários), conforme item 7.1.5 do edital que diz o seguinte: *"Para cada preço apresentado, deverá a licitante apresentar o memorial de cálculo com a composição de cada preço unitário de forma clara, explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação do licitante, não podendo haver divergências entre as diversas etapas que compõem o memorial, relativamente a seus parâmetros e custos, ou seja, cada etapa apresentada no memorial, de modo que ao final se encontre o preço unitário apresentado".* Sendo portando considerada CLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 e DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ICOM CONSTRUÇOES EIRELI de CNPJ Nº 03.524.136/0001-99. A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 com o valor total de R$ 196.534,36 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), sendo este resultado publicado e abrindo-se o prazo para interposições de recursos.

Carnaíba (PE), 02 de Outubro de 2018

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Secretária da CPL

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:11885B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº: 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

REPUBLICAÇÃO do Processo Nº: 051/2018 – Pregão Presencial nº. 024/2018 Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, SEDAN, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 1.6, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, FREIOS ABS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15, 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DA MULHER LIGADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total **R$ 50.601,75 (cinquenta mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos).** Data da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 02 de Outubro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:589219EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Processo Nº: 055/2018 – Pregão Presencial nº. 025/2018 Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE REDE DE ESGOTO E SISTEMA DE ÁGUA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total **R$ 879.620,00 (Oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).** Data da Sessão de Abertura: 18/10/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 02 de Outubro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4A68ED64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2018

PROCESSO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 14/09/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.A RL-1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Empresa **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA de CNPJ Nº 04.420.916/0008-28**, situada à Rod. CE 060 KM 11,5, S/N, Pavuna, Pacatuba - CE, CEP Nº 61.800-00, TEL.: (85) 3384-4030, neste ato representado pelo o seu titular o Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº MG-5.738.021-pc/MG e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, nº 34, Apto. 401, Torre Êxodo – Tower Park – Manaus – AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL-1C)	TONELADA	300	R$ 3.900,00	R$ 1.170.000,00

Perfazendo-se o valor total de R$ 1.170.000,00 (Hum milhão, cento e setenta mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 021/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivos fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba PE, 14 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

EMAM – Emulsoes e Transportes LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D38ECD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDOA AQUISIÇÃODE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E DISCO TACÓGRAFO, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2018, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA – ME, CNPJ 10.936.545/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo a importância global o valor de R$ 108.132,65 (cento e oito mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 02/10/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:265F1A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO NA REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL, DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 09.239.373/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, chegando esses ao preço final de cada item a importância o percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento); para o item 14 o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), para o item 15 o percentual de desconto de 15,12% (quinze virgula doze por cento), para o item 16 o percentual de desconto de 15% (quinze por cento), para o item 17 o percentual de desconto de 15,07% (quinze virgula zero sete por cento), para o item 18 o percentual de desconto de 15,07% (quinze virgula zero sete por cento), para o item 19 o percentual de desconto de 15,07% (quinze virgula zero sete por cento), para o item 20 o percentual de desconto de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), para o item 21 o percentual de desconto de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), para o item 22 o percentual de desconto de 14,86% (catorze virgula oitenta e seis por cento), para o item 23 o percentual de desconto de 20,02% (vinte vírgula zero dois por cento), para o item 24 o percentual de desconto de 15,99% (quinze vírgula noventa e nove por cento) e para o item 25 o percentual de desconto de 17,14% (dezessete vírgula catorze por cento). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 02/10/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0A69C663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 002/2018 - Pregão Presencial 001/2018** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para a aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares, para atender Ordens Judiciais e

Requisições do Ministério Público, de Natureza Continuada do município de Catende,
-Valor Máximo Aceitável: R$ **279.053,96** (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **22/10/2018;** Horário: **10:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com .

Catende/PE 02 de outubro de 2018.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9E5144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do**, ONDE LÊ-SE Processo Licitatório 005/2018 - Pregão Presencial 005/2018 LEIA-SE Processo Licitatório 014/2018 Pregão Presencial 006/2018,** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende – PE.
-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (1 à 6) R$ **629.774,10** (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (1-A à 6-A): R$ 209.924,70(duzentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos): Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (7 a 83): R$ 842.529,20 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos): Totalizando o valor de R$ 1.682.228,00(um milhão seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **18/10/2018;** Horário: **10:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 02 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9ECAD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 053/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 017, de 18 de setembro de 2018**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios – **MATRÍCULA Nº** 700822 – **TELEFONE:** (81) 9 9707-9845 – ***E-MAIL:*** rebekasantos.farma@gmail.com

CONTRATO Nº 016/2018 – **VIGÊNCIA:** 60 dias **- De** 24/8/2018 **a** 22/10/2018 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ** 11.366.609/0001-03 **- CONTRATADO/CNPJ:** Mapa Mix Comércio Ltda - EPP – **CNPJ** 22.552.766/0001-11 **- PROCESSO Nº** 003/2018 – **MODALIDADE:** Dispensa Nº 001/2018 – **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares sujeitos à Atenção Básica, Farmácia Municipal, Hospital João Pereira de Andrade e medicamentos sujeitos a Controle Especial, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 26 de setembro de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3DCFDB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 023/2018, referente ao Processo Licitatório nº 024/2017– PREGÃO nº 017/2017. Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de concreto para atender as necessidades da Prefeitura através da secretaria de infraestrutura por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.** Valor Total Contratado: **R$ 539.502,00** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais). Data de vigência: 17/08/2018 à 17/08/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:672F0E03

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 003/2018, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 – PREGÃO-SRP nº004/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Eventual Fornecimento Parcelado de materiais de aviamentos, com a finalidade confecção de bolsas e estojos para alunos da Rede Municipal de Ensino, os quais serão confeccionados no Centro Vocacional Tecnológico do Município – CVT, no período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.** Valor Total Registrado: **R$ 55.405,40** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e

quarenta centavos). Data de vigência: 21/08/2018 à 21/08/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:E34E9310

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 020/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017 – PREGÃO nº 007/2017. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa no REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Medicamentos, e Material de Consumo Médico Hospitalar. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **AR VERRÍSSIMO LTDA – EPP, CNPJ: 04.419.989/0001-23.** Valor Total Contratado: **R$ 214.456,34** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data de vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:5B3BC222

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 021/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017 – PREGÃO nº 007/2017. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa no REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Medicamentos, e Material de Consumo Médico Hospitalar. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 15.161.670/0001-67.** Valor Total Contratado: **R$ 128.641,43** (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Data de vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:07FBF837

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 022/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017 – PREGÃO nº 007/2017. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa no REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Medicamentos, e Material de Consumo Médico Hospitalar. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 159.070,08** (cento e cinquenta e nove mil, setenta reais e oito centavos). Data de vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:5CAFAFF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 023/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017 – PREGÃO nº 007/2017. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa no REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Medicamentos, e Material de Consumo Médico Hospitalar. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ: 15.302.324/0001-51.** Valor Total Contratado: **R$ 141.866,62** (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Data de vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:191BD2A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 024/2018, referente ao Processo Licitatório nº 011/2017 – PREGÃO nº 011/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Consumo, Instrumento e Permanente Odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 4.621,55** (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data de vigência: 08/06/2018 à 08/06/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:6A3C4C6F

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº: 025/2018, referente ao Processo Licitatório nº 011/2017 – PREGÃO nº 011/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Consumo, Instrumento e Permanente Odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 25.341.162/0001-14.** Valor Total Contratado: **R$ 69.984,08** (sessenta

e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Data de vigência: 08/06/2018 à 08/06/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:FA1DB09F

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUPIRA/PE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 003/2018 – PREGÃO-SRP nº 003/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para Eventual Fornecimento parcelado de Gases Medicinais para Uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: EDJALMA LOURENÇO DA SILVA - ME, CNPJ: 04.715.748/0001-21. Valor Total Registrado: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Data de vigência: 21/06/2018 à 21/06/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:816F790E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1486/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Santos Dumont, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Santos Dumont, situada no Engenho Boa Vista, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D89457FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1487/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Veronice Maria da Conceição, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Veronice Maria da Conceição, situada na Rua Dr. José Henrique, s/n - Centro, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:08FC7B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1488/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL PROFESSORA ESMERALDA DOS REIS SILVA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Esmeralda dos Reis Silva, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Esmeralda dos Reis Silva, situada na Rua Françuillame de Lima Araújo, S/N Bairro de Nova Cidade, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:37251FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1491/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ÁGUAS CLARAS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Águas Claras, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal de Águas Claras, situada no Engenho Águas Claras, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C2B30776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1492/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CRIMÉIA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Criméia, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal de Criméia, situada no Engenho Criméia, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:036EAF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1493/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ANSEIO DE UM PROGRESSO CONTÍNUO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Creche Municipal Anseio de um Progresso Contínuo, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Creche Municipal Anseio de um Progresso Contínuo, situada a Rua Albertina Félix, s/n – Bairro São Francisco, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6AB53353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1494/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA NOVAES

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Dona Maria Novaes, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Dona Maria Novaes, situada no Engenho Cachoeira Tapada, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DDF2760C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1495/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO NOVAES

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Doutor Antônio Novaes, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Doutor Antônio Novaes, situada no Engenho Massauassu Grande, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará

pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CC45FE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1496/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO BOM FIM

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Engenho Bom Fim, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Bom Fim, situada no Engenho Bom Fim, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental I, e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:05DF4FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1497/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOMINGOS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal José Domingos, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal José Domingos, situada no Engenho Califórnia, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal, da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D0A81C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1498/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARLUCIO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal José Marlúcio, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal José Marlúcio, situada no Engenho Martelo, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:60F44C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1499/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal José Severino de Holanda, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal José Severino de Holanda, situada no Engenho Santa Maria, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D7CADEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1500/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LEÃO XIII

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Leão XIII, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Leão XIII, situada no Engenho Giqui, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:195E7BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1501/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA DO MONTE

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Amélia do Monte, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Maria Amélia do Monte, situada no Engenho Pirauira, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:855E9EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1502/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria José de Lima Araújo, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Maria José de Lima Araújo, situada no Engenho Braço do meio, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FA7A72FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1503/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria José Monteiro, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Maria José Monteiro, situada no Engenho Frade, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:719A1121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1504/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MISTA ANA SOFIA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Mista Ana Sofia, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Mista Ana Sofia, situada no Engenho Cachoeira, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:076B8C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1505/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Santa Ana, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Santa Ana, situada no Engenho Serra Nova, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2A38C35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1506/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERITA MARIA ARAUJO DA SILVA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Almérita Maria Araújo da Silva, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Professora Almérita Maria Araújo da Silva, situada na Rua Lula Rocha, S/N Bairro – Nova Escada, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6C4501FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1507/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GERÔNCIO FALCÃO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Gerôncio Falcão, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Gerôncio Falcão, situada na Rua Benjamin Constant, 525 Bairro – Pracinha, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª. Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A5755E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1508/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Humberto de Campos, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Humberto de Campos, situada no Engenho Timboassu, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:879019ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LYGIA MAGDALA DE MELO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Lygia Magdala de Melo, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Lygia Magdala de Melo, situada no Loteamento Vale do Frexeiras, S/N Bairro - Frexeiras, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4AECB3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CABRAL DE ANDRADE

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Cabral de Andrade, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Maria Cabral de Andrade, situada no Loteamento Cidade Nova, S/N Bairro Alvorada, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª. Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F2B3942A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA LINS DE HOLANDA CAVALCANTI

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Dona Maria Lins de Holanda Cavalcanti, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Dona Maria Lins de Holanda Cavalcanti, situada na Usina Barão, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FE339E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Monte Sinai, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Monte Sinai, situada na Rua Santa Isabel, S/N Bairro – Alto São Sebastião, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos finais do Ensino Fundamental II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº

11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª. Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F1B8ED93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1513/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO LEITE BASTOS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Padre Geraldo Leite Bastos, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Padre Geraldo Leite Bastos, situada no Engenho Irmandade, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:93FCCD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1514/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Bicentenário, S/N Bairro – Nova Cidade, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2FF31853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1515/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ZENÓBIO LINS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de

funcionamento da Escola Municipal Zenóbio Lins, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Zenóbio Lins, situada na Rua João Romangueira, s/n Bairro – Vila Operária, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:76ACCB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

CONVOCAÇÃO - Processo Nº: 00004/2018 - Pregão Presencial nº 00005/2018

Processo Nº: 00004/2018 - Pregão Presencial nº 00005/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, totalizando 272 itens diversos. Através do presente **CONVOCAMOS** as empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA -CNPJ n° 08.674.752/0001-40, DROGAFONTE LTDA - CNPJ. N° 08.778.201/0001-26, LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ. N° 08.819.724/0001-73, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a fase de negociações verbais que ocorrerá no dia**04/10/2018 às 13:00 horas**. Informações na sala da CPL, sita à Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou através do email: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova - PE, 02 de outubro de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F90C97C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº:00005/2018

Modalidade nº: Pregão Presencial nº 00004/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 00011/2018

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, totalizando 272 itens diversos.**

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Data da Assinatura:22/03/2018

Signatários: Pelo Município, o Srªº Darlene Cândido Gonzaga, Secretária de Saúde. Pela parte distratada a empresa**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 21.596.736/0001-44,**situada na R Augusto Lima, nº 386, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP 54792-340.

Feira Nova - PE, 02 de outubro de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F620E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00054/2018. PROCESSO Nº: 00051/2018. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00018/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 00051/2018. CPL. Inexigível Nº IN00018/2018

Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 00051/2018. CPL. Inexigível Nº IN00018/2018. Serviço. Contratação da banda "Voadores do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 30 de setembro de 2018 às 00:00 hrs. Por ocasião da Tradicional Festa da Farinha do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - Secretaria de Educação - Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades Festivas Culturais e Folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: Voadores do Forro Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 10.770.611/0001-72. Valor R$30.000,00. Vigência: de 21/09/2018 a 19/10/2018.

Feira Nova, 21/09/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0B011127

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00055/2018. PROCESSO Nº: 00052/2018. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00019/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 00052/2018. CPL. Inexigível Nº IN00019/2018

Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 00052/2018. CPL. Inexigível Nº IN00019/2018. Serviço. Contratação da cantora "Rose Nascimento" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de setembro de 2018, com duração de 01 (uma) hora o show. Por ocasião da Tradicional Festa da Farinha do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - Secretaria de Educação - Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades Festivas Culturais e Folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos. CNPJ: 17.496.083/0001-54. Valor R$40.000,00. Vigência: de 25/09/2018 a 24/10/2018.

Feira Nova, 25/09/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FF8FC187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 / 2018

PORTARIA Nº 522 / 2018

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 03 de outubro de 2018 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 02 de outubro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
JULIANA DE SA TORRES	ENFERMEIRO
MARINEIDE MARGARIDA DE SA MENEZES	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:EBFD14FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.713, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.122, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 05 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97ABC38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ,** Matrícula Nº. 11.276, AGENTE DE DISCIPLINA - PE13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **LUCAS DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Nº. 4.447, AGENTE DE DISCIPLINA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal

nº. 2.836 de **22.07.97,** com vigência no período de 22 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77A2D07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Iati, através da sua Presidenta e membros de apoio, designado pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, informa: Errata na publicação datada de 12/09/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2164. Código Identificador: 0F1BDAED.

Onde se lê: Após decorrido o prazo de limite de abertura da sessão, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 04 de setembro de 2018 às 10:00hs, na Sala da CPL no endereço situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, foi declarada **DESERTA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Leia se: Após decorrido o prazo de limite de abertura da sessão, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 04 de setembro de 2018 às 10:00hs, na Sala da CPL no endereço situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, foi declarada **FRACASSADA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 02 de outubro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:215353BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018

O Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2018, **menor preço global**, Processo Licitatório n° 166/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, BEM COMO, OS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – FMAS**, em favor da empresa **TERPAV INCORPORAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.993.011/0001-48, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 66.700,00** (sessenta e seis mil e setecentos reais), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 15 de agosto de 2018.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E6601561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 051/2018. CPL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 051/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2018. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy - PE. Valor: R$ 13.111,36 por mês. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/10/2018 às 16:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. .

Iguaracy, 02/10/2018.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8765899E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E **JOSÉ R. OLIVEIRA MELO - ME,** nos termos do art. 57 , Inciso II , § 4° da lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nessa cidade, inscrita no CNPJ, n° 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi PE, e do outro lado, **JOSÉ R. OLIVEIRA MELO - ME,** Sediada na Rua Lourival Rodrigues de Alencar, nº 155 – Centro – Bodocó – PE, Inscrita no CNPJ nº 20.055.953/0001-64**,** representada por seu representante legal o Sr. José Renan Oliveira Melo, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 104.008.414-25 e RG nº 8844771 SDS/PE, residente e domiciliado na Genivaldo Aquino, nº 114 – Centro – Bodocó - PE Estado de Pernambuco, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente com observância escrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com

os preceitos de Direito Público, além dos especificamente previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994 – D. O. U., datado de 09 de Junho de 1994, e ainda fundamentado no artigo 1° da Lei n° 9.648, de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II e 24, I e II da Lei n° 8.666/93, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET, COM VELOCIDADE DE 25 MB (VINTE E CINCO MEGABITS POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA, COM 70 IP'S FIXOS DISPONIVÉS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (SECRETARIA E ESCOLAS), SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que fazem parte integrante deste, como se transcrito aqui fossem, celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2017, relativo ao Processo Administrativo n° 054/2017 e Pregão Presencial nº 041/2017, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo:

Cláusula Primeira: - Constitui o presente termo o aditamento do contrato n° 093/2017, referente aditar o contrato de prestação de serviços de fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores, internet, com velocidade de 25 MB (vinte e cinco megabits por segundo), Full duplex, com garantia mínima de 80% da banda, com 70 IP'S fixos disponíveis, pelo Período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação (Secretaria e Escolas), Saúde, Assistência Social.

Cláusula Segunda: Pelo presente termo aditivo o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e retificadas todas as demais cláusulas de instrumento avençadas entre as partes e constantes do contrato n° 093/2017.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Ipubi-PE, 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
Contratante

_____
JOSÉ R. OLIVEIRA MELO - ME

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:24AD7133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 489/2018

LEI MUNICIPAL N° 489/2018

Dispõe sobre a aplicação dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Itaíba-PE a título de complementação do extinto FUNDEF por meio de Precatório Judicial.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 58, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Itaíba, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Os recursos a título de complementação do FUNDEF a serem auferidos pelo Município de Itaíba por força do Precatório Judicial pago pela União Federal serão utilizados na forma prescrita nesta Lei.

Art. 2º. Dada a natureza desses recursos, a utilização dos valores será feita exclusivamente em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A discriminação dos serviços e obras a serem complementados com a aplicação desses recursos constará em plano de aplicação a ser elaborado pela gestão municipal.

Art. 3º. Dos valores pagos pela União Federal a título de complementação do FUNDEF por meio de Precatório Judicial serão destinados 60% (sessenta por cento) para rateio entre os professores que estavam em exercício no período referente ao processo ajuizado em face da União (2001 a 2006).

§1º. Farão jus ao recebimento do rateio previsto no caput deste artigo os profissionais do magistério público da educação, que desempenhavam as atividades de docência e os que recebiam à época na folha dos 60% do FUNDEF.

§ 2º. O valor recebido por cada professor será calculado de acordo com o tempo de serviço no período previsto no art. 3º desta Lei, sendo aplicada a proporcionalidade correspondente à quantidade de meses trabalhados.

Art. 4º. O rateio dos recursos do FUNDEF será realizado em favor dos profissionais do magistério público após a promulgação desta Lei, devendo ser depositado na mesma conta bancária em que são depositados seus vencimentos regulares.

§ 1º. Os profissionais do magistério público contemplados que se encontrem aposentados terão o valor de seu rateio depositados pelo Município na mesma conta bancária destinada à percepção dos proventos de aposentadoria.

§ 2º. Os profissionais do magistério público, contemplados que não estiverem mais vinculados ao Município de Itaíba por exoneração, demissão, morte ou licença, terão direito ao valor especificado, devendo os interessados apresentar conta bancária para depósito ou inventário judicial para habilitação do crédito.

§ 3º. Após a promulgação da Lei, o Município deverá apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a listagem de todos os professores a serem beneficiados, informando o número de meses trabalhados por cada um no período abrangido no art. 3º, § 2º desta Lei para dar amplo conhecimento a todos.

Art. 5º. Na hipótese de falecimento de profissional do magistério, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento do rateio àqueles que estejam regularmente inscritos na qualidade de dependentes legais do *de cujus* perante o Instituto de Previdência do Município de Itaíba- IPREVI ou mesmo perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 6º. A fiscalização do rateio dos recursos destinados aos profissionais do magistério público será feita por meio de comissão paritária composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) vogais indicados pelo Chefe do Poder Executivo, 2 (dois) indicados pela Câmara de Vereadores, 2 (dois) indicados pelo Sindicatos dos Servidores Públicos.

Parágrafo único. Compete à Comissão acompanhar a listagem de professores aptos a receberem o rateio, fiscalizar o cálculo e o cumprimento dos critérios de pagamento dos valores, dar publicidade à listagem e dar conhecimento ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusivamente dos recursos constantes do Precatório Judicial sem qualquer complementação ou contrapartida por parte do Município de Itaíba.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2018.

FRANCISCO ABIMAEL BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Lucimare Souza Cavalcante
Código Identificador:CEA91B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XVI, item 4 do Edital do Concurso Público e,

Considerando a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda;

Considerando, ainda, que a Medida Cautelar monocrática exarada pelo Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. Adriano Cisneiros, no bojo do Processo TC n° 1852215-4, que determinava a suspensão de todos os atos do processo de Concurso Público, inclusive a homologação do resultado e a consequente convocação dos aprovados foi homologada pela Primeira Câmara da Corte de Contas apenas em relação ao cargo de Coordenador de Controle Interno;

Considerando, igualmente, que a Primeira Câmara do TCE/PE revogou a aludida Medida Cautelar quanto aos demais cargos oportunizados no Edital 001/2016;

Considerando que o recurso de Agravo Regimental protocolado pela Presidência desta Casa Legislativa no TCE/PE sob o n° 1869783-0 não possui efeito suspensivo e que é incontroversa a situação dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Controle Interno e Auxiliar de Serviços Gerais quanto à regular continuidade dos atos decorrentes do resultado final do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital 001/2016, exceto para o cargo de Coordenador de Controle Interno, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.

Art. 2º. Fica autorizada a publicação do resultado final por ordem decrescente da nota final classificatória, consoante regra prevista no Capítulo XVI, item 13, do Edital nº 001/2006.

Art. 3º. Os atos de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ocorrerão em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Itaíba/PE, 1º de outubro de 2018.

FRANCISCO ABIMAEL BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucimare Souza Cavalcante
Código Identificador:3BFDC721

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 489/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECE O REAJUSTE DE 6,81% A SER PAGO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2018 E O SEU PAGAMENTO RETROATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor dos profissionais efetivos do magistério do Município de Itaíba, que possuam carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2.º O reajuste corresponde a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), na linha estabelecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - O retroativo será pago em uma única parcela, no mês de maio de 2018. (Redação dada pela emenda modificativa nº 002/2018, aprovada pelo plenário da Câmara na Sessão Ordinária de 14/06/2018)

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 24 de setembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:457D7857

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 490/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho ora criado tem por objetivos:

I – Estabelecer, entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança atuantes no Município, a cooperação nas atividades, buscando a otimização e complementariedade de suas ações e respeitando a autonomia de cada órgão no desempenho de suas atribuições específicas;

II – Criar e manter um banco de dados com informações sobre violência e criminalidade no Município e divulgá-lo entre seus membros;

III – Explicitar políticas públicas de cooperação no combate à violência, à criminalidade e à insegurança dos cidadãos;

IV – Propor diretrizes para a política municipal de combate à violência e à criminalidade que orientem ações, tanto dos poderes constituídos como da sociedade civil organizada, que constituam um programa continuado de ampliação da segurança urbana e rural;

V – Promover a constante revisão e as adequações necessárias nas políticas públicas para a segurança no Município e acompanhar a sua execução;

VI – Discutir e propor aos poderes constituídos, convênios e outros mecanismos de cooperação no combate à violência e à criminalidade;

VII – Manter intercâmbio com outros conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e a troca de experiências;

VIII – Estimular e apoiar órgãos envolvidos em iniciativas no combate à violência e no desenvolvimento de medidas preventivas, cívico-educativas e de caráter social, fundamentadas nos princípios dos Direitos Humanos e do resgate e fortalecimento da cidadania;

IX – Propor aos órgãos públicos e particulares a adoção de medidas de caráter, que contribuam para eliminar situações de risco social e que visem prevenir ou sanar as causas ou situações, crônicas ou agudas, que favorecem o cometimento de transgressões da lei penal;

X – Prestar assessoria técnica e consultiva à Secretaria Municipal de Governo, nas áreas sócio-educacional, jurídico- administrativa e econômico-financeira, auxiliando-a em suas relações com as entidades representativas da sociedade civil;

XI – Propor programas oficiais e comunitários de valorização do policial e da Guarda Municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública terá o Prefeito Municipal como seu presidente e será composto por:

I – Secretário Municipal de Governo;
II – Representante da Câmara Municipal de Itaíba, indicado pelo Presidente do Legislativo;
III – Um representante da Polícia Militar indicado pelo Comandante do 3º BPM – Batalhão Martins Soares Moreno;
IV – Um representante da Polícia Civil indicado pelo Delegado Seccional de Polícia;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VI – Um representante da Defesa Civil indicado pelo Prefeito Municipal;
VII – Dois representantes dos cidadãos, indicados pelo Associação Comercial de Itaíba;
VIII – Um representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, indicado por sua Coordenação, escolhido dentre os membros da sociedade civil;
IX – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, indicado por sua Coordenação e escolhido dentre os membros da sociedade civil;
X – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XI – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subsecção de Garanhuns, indicado por seu Presidente.

§ 1º - Para cada representante titular deverá ser indicado 1 (um) membro suplente.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho ora criado será de 2 (dois) anos sendo permitida apenas uma recondução por igual período, entendendo-se os mesmos como pertencentes aos organismos, órgãos e entidades representados, enumerados no artigo 3º desta Lei, permitindo-se a reindicação.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba terá uma Secretaria Executiva como órgão técnico - operacional responsável pelo acompanhamento, execução e implementação das suas deliberações.

Art. 6º. Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo, pois, a possibilidade de representação múltipla.

Art. 7º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Art. 8º. O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho pelo prazo de 3 (meses) que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

Art. 9º. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá, com plenos direitos, o suplente indicado na Ata da Plenária ou nos ofícios de indicação.

Parágrafo único. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba, terão assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.

Art. 10. É vedada a escolha de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar, em um mesmo mandato, outro movimento ou entidade.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba instituirá uma Secretaria Executiva, órgão permanente, que terá como competência, entre outras, das funções:

I – Elaborar a pauta de cada reunião do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba e enviá-la a todos os conselheiros, efetivos e suplentes, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;
II – Encaminhar a correspondência;
III – Diligenciar para que sejam implementadas as deliberações do Plenário;
IV – Dar suporte administrativo e técnico às atividades do Conselho;
V – Ser o órgão responsável pela ampla divulgação da abertura de processo de preenchimento de vagas, de tal modo que dele participem todas as entidades representativas dos segmentos referidos;
VI – Regulamentar as inscrições das entidades representativas dos segmentos referidos que pleiteiam participar do Conselho.

Art. 12. A Secretaria Executiva será composta por:

I – Secretário Municipal de Governo;
II – 1 (um) representante da Polícia Militar;
III – 1 (um) representante da Polícia Civil;
IV – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil indicados dentre os membros do Conselho.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAÌBA

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias com periodicidade bi-mensal, por convocação de sua Secretaria Executiva.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

I – convocação formal de sua Secretaria Executiva;
II – convocação formal de 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba instalar-se-á e deliberará, no horário convocado, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, considerando os suplentes que estiverem em exercício, podendo ser verificado o quórum em cada sessão e antes de cada votação.

Parágrafo único. Não tendo sido atingido o quórum a que se refere o caput deste artigo, após 15 minutos será feita convocação, após a qual o Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba instalar-se-á e deliberará com quórum mínimo de 1/3 de seus membros.

Art. 16. Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba serão presididas pelo seu representante legal e na ausência de ambos a plenária será aberta pelo Secretário Executivo que procederá a eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos.

Art. 17. Cada membro terá o direito a um voto, sendo que cada votação será nominal e com voto aberto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 18. É facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 19. Fica assegurado a cada um dos membros participantes o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, antes que seja encaminhado para votação.

Parágrafo único. A palavra será dada por ordem de inscrição da mesa, sendo que o Secretário do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba controlará o tempo de cada orador.

Art. 20. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata, a qual será aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

Art. 21. As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba serão consubstanciadas em resoluções que poderão, quando cabível, ser publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Dentro de trinta dias, contados a partir da instalação e posse dos membros do Conselho, o mesmo elaborará seu regimento interno, o qual disporá sobre sua organização, seu funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Art. 23. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba, bem como a sua Secretaria Executiva poderão, sempre que for necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio técnico operacional às suas atividades.

Art. 24. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba que faltarem a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º Os órgãos, organismos e entidades que não responderem ao encaminhamento estabelecido no caput deste artigo perderão a sua representação no biênio respectivo.
§ 2º As justificativas estabelecidas no caput deste artigo serão analisadas pela Secretaria Executiva que, caso julgue necessário, fará o encaminhamento à plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba que decidirá pelo pedido ou não de substituição.
§ 3º Caso se trate de representante de segmento e não havendo mais suplente que possa ocupar o cargo, será convocada plenária extraordinária para a eleição de um ou mais representantes.

Art. 25. As propostas de modificação desta Lei devem ser elaboradas e votadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaíba para, em seguida, serem enviadas à apreciação e votação do Legislativo Municipal.

Art. 26 – O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará os procedimentos necessários à implementação desta lei e demais normas pertinentes.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8A66E8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 491/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS INSTALADAS EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA –PE, PARA QUILOMBOLA E SUBSTITUIÇÃO DOS PATRONOS DAS REFERIDAS ESCOLAS POR PESSOAS QUE FIZERAM HISTORICAMENTE PARTE DAS COMUNIDADES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIA URGENTEMENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica a cargo do poder Executivo Municipal de Itaíba-PE, por meio da Secretária competente, respeitando as leis municipais e federais urgentemente, dá início ao processo de regularização de mudança da denominação das Escolas existentes nos territórios quilombolas do município para Escola Quilombola e substituição do Patrono homenageado, por alguém que fez historicamente parte das referidas comunidades, ficando, portanto, a escolha do Patrono à critério da comunidade escolar.

Parágrafo Primeiro- É obrigatório que antes das mudanças dos nomes das escolas quilombolas o poder executivo por meio de órgão competente faça uma mobilização nas comunidades comunicando-as os fins da ação, podendo para isso fazer a convocação por meio das associações das comunidades, da direção escolar ou por meio de representantes das mesmas.

Parágrafo Segundo- O poder executivo obrigatoriamente após ser aprovada, sancionada e publicada esta lei, terá o prazo de urgência de no mínimo 30 dias e o máximo de 45 dias para dá início ao processo de denominação das Escolas Quilombolas do município de Itaíba-PE.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade do poder executivo por meio da Secretária competente, arca com todas as despesas referentes às mudanças exigidas por esta lei.

Art. 2º- Sendo regularizada todas as Escolas Quilombolas do Município de Itaíba-PE, fica o poder executivo por meio das secretárias competentes, encarregado obrigatoriamente de cumprir, com a execução de todas as leis e politicas publicas educacionais referentes a Educação Quilombola dentro de todo território municipal, assim como também informar aos Governos Estadual e Federal de suas existências, aderir a programas específicos a atenderem as necessidades das referidas Escolas e entre outras responsabilidades e atribuições em Prol de uma Educação Quilombola de Qualidade.

Parágrafo Único- Compete ao município após publicação desta lei:

I- Informar aos Governos Estadual e Federal por meio de secretária competente a existência das Escolas Quilombolas no Município, para que assim possam obter os recursos conquistados por direito diferenciados das demais escolas;

II- Incluir no Plano Orçamentário Anual, gastos referentes às atividades educacionais e culturais extraclasses realizados pela Comunidade Escolar de todos os Quilombos do município, arcando com todas e quaisquer despesa referente às manifestações culturais Afro-brasileiras e de todos os eventos, dentro ou fora da comunidade Escolar Quilombola do município;

III- Obedecer à lei que dá direito para que os cargos de Funcionários Públicos dentro das Comunidades Quilombolas do município sejam ocupados por pessoas das comunidades, se assim tiverem a especialização exigida, por meio de contratos ou concursos públicos inclusive os Professores das Escolas das Comunidades Quilombolas;

IV- Arcar com as despesas das formações pedagógicas realizadas com os professores que lecionam nas Escolas Quilombolas do Município, assim como também por meio da secretária competente planeja-las e executa-las;

V- Solicitar por meio de Secretária competente ao Ministério de Educação, material pedagógico adequado para o Ensino nas Escolas Quilombolas do Município;

VI- Elaborar um plano de ação educacional que atenda às necessidades especifica de cada Comunidade Escolar Quilombola do Município;

VII- Zelar pelo bom funcionamento das Escolas Quilombolas do município e adequá-las a atender as necessidades especifica de cada uma mantendo-as sempre bem conservadas;

VIII- Receber as demandas por melhorias referentes ao bom funcionamento das Escolas Quilombolas do município, por meio de representantes legais e assumir o compromisso de soluciona-las assim até onde as leis o permitirem;

IX- Elaborar e Executar Projetos de âmbito educacional, cultural e esportista nas Escolas Quilombolas que garantam aos estudantes quilombolas educação de qualidade;

X- Elaborar e Executar um Plano de Ação em parceria com todas as secretárias municipais nas Escolas Quilombolas que possibilitem o acesso às políticas públicas sociais essenciais;

XI- Incluir no Conselho Municipal de Educação representantes das Escolas Quilombolas do município de Itaíba-PE e;

XII- Garantir obrigatoriamente uma equipe de apoio pedagógico e de Assistência Social aos professores das Escolas Quilombolas do município, para auxiliar os professores no trabalho educacional com os estudantes em sala de aula, no mínimo dois (02) dias semanais, durante o tempo normal das aulas.

Art. 3º- Aprovada**,** Sancionada e Publicada está lei, as Escolas das Comunidades Quilombolas passaram a ser denominadas como se seguem:

a) Escola localizada no Quilombo Lagoa do Bento, nova denominação: Escola Municipal Quilombola Samuel Bidon da Silva.
b) Escola localizada no Quilombo Riacho Seco e Caboclo, nova denominação: Escola Municipal Quilombola Izaac Bidon da Silva.
c) Escola localizada no Quilombo Caraíbas, nova denominação: Escola Municipal Quilombola José Apolinário.
d) Escola localizada no Quilombo Flores e Vilãozinho, nova denominação: Escola Municipal Quilombola José Camilo dos Santos.
e) Escola localizada no Quilombo Estreito, nova denominação: Escola Municipal Quilombola Tereza Rodrigues de Araújo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ECD396F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00087/2018
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 00027/2018

Vistos etc.

Intimem-se as demais Licitantes participantes do Certame acima identificado para, no prazo de 05 dias úteis, apresentarem contrarrazões ao Recurso de fls. 469/474, interposto pela Empresa Construtora Terra Sol.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 02 de Outubro do ano de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Membro Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:78AA4485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Serviço. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessados no Pregão Presencial n.º. 00014/2018, objetivando os serviços especializados em medicina oftalmológica consistente na realização de exames e demais procedimentos médicos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Instituto de Olhos Dr. Jeova Raimundo Ltda. CNPJ: 04.924.231/0001-42. Valor R$489.200,00.

Itapetim, 02/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8F2200F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Dispensa Nº DP00003/2018. Serviço. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessados no Pregão Presencial n.º. 00014/2018, objetivando os serviços especializados em medicina oftalmológica consistente na realização de exames e demais procedimentos médicos. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Instituto de Olhos Dr. Jeova Raimundo Ltda. CNPJ: 04.924.231/0001-42. Valor R$489.200,00. Vigência: de 02/10/2018 a 02/10/2019.

Itapetim, 02/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:557AAFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00020/2018. CPL. Dispensa Nº DP00003/2018. Serviço. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessados no Pregão Presencial n.º. 00014/2018, objetivando os serviços especializados em medicina oftalmológica consistente na realização de exames e demais procedimentos médicos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 02/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3F5E92FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 197

CONTRATO Nº 197/2018

Processo Licitatório Nº 052/2018. Pregão Presencial RP Nº 028/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 03.767.483/0001-42, EDLEUZA PEREIRA DA SILVA – ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 254.550,00 Data de Assinatura: 05/09/2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0B739FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 05/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objetivo é a aquisição de ataúdes populares, mortalhas, flores e serviços de traslados fúnebres, para doação as famílias carentes deste município. Valor estimado R$ 100.944,27 (cem mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Recebimento dos envelopes dia 18/10/2018 às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5A8CF095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 026/2018 PREGÃO SRP N° 015/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para complementar a composição da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE**.**
Contratado: Mata Norte Atacarejo EIRELLI, CNPJ: 29.056.441/0001-97, situada na Rua Barbosa Lima, nº 31, São Sebastiao, Carpina - PE , no valor de R$ **62.984,34 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Vigência: de 25/09/2018 a 25/09/2019

Lagoa de Itaenga/PE, 02 de outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3BD5E566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de setembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1111 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	1.167 – ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES	**1**	**20.000,00**

	ESCOLARES MUNICIPAIS PROMOVENDO ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**20.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**14**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	1.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**20.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BDE39CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA PARA TERMO DE FOMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA PARA TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, DAS ÁREAS OCUPADAS DE FORMA IRREGULAR POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

ASecretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Grupo de Trabalho Técnico nomeado através da **Portaria nº 034/2018**, anexa aos autos, informa oResultado do Julgamento da Análise da Proposta para Termo de Fomento, da Pessoa Jurídica **INSTITUTO TRAVESSIA**, inscrita no CNPJ nº 10.271.915/0001-95, única participante da presente seleção do Chamamento em epígrafe, declarando a mesma **CLASSIFICADA** no certame, atendendo às exigências editalícias, com Pontuação Total de 18,66.

Desta forma, nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. . Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

Informações complementares poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, ou através do telefone: 81 – 3535 4419 ou e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 02 de Outubro de 2018.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7615779E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 061/2018, Chamada Pública Nº. 003/2018,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS: LOTE 1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS E LOTE 2 – EXAMES DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 199, §1º E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, EM SEU ART. 25 PREVÊEM QUE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS TÊM PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SE SUA OFERTA NÃO ATENDEREM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENTÃO AS EMPRESAS PRIVADAS PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR**, em nome do **CENTRO MÉDICO DE DIGNÓSTICO E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.571.554/0001-28, com sede a Avenida Cleto Campelo, nº 3.360, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, o valor global para 12 (doze) meses de **R$ 1.153.436,40 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, a serem pagos com Recursos SUS e Recursos do Tesouro, sendo que para consultas especializadas (LOTE 1) o valor de **R$ 414.854,40 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** e para exames de diagnóstico e imagem (LOTE 2) o valor de **R$ 738.582,00 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

Moreno, 02 de Outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:41959626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018 – CONVITE 003/2018.
EDITAL RETIFICADO

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata- PE – Processo Licitatório nº 019/2018. Comissão: CPL. Carta Convite – Nº 003/2018. Serviços. Objeto contratação de empresa em engenharia para Execução de Serviços de Requalificação do mini campo de futebol, na rua José Oliveira de Vasconcelos, localizada no Alto da Santa, neste Munícipio. Valor Total R$ 65.875,61 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A CPL torna publico a repetição e retificação do edital. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/10/2018 às 10h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Setembro 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:672A0EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL - 009/2018.

Processo Licitatório Nº 024/2018. CPL. Pregão Presencial 009/2018. Serviços. Homologação do Pregão 009/2018 para a Contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado com finalidade de realizar estudos aprofundados, inclusive das fundações de concreto armado da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor Carlos Neves Calábria em Nazaré da Mata – PE. Empresa 01 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa - MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.964.874/0001-39, pelo valor global de R$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Nazaré da Mata, 02 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1EAF58B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 039/2018. PREGÃO 018/2018.

Processo Licitatório Nº 039/2018. CPL. Pregão 018/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial - 018/2018 para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Urnas Funerárias e serviços de translado de corpos para doação a população carente do Município de Nazaré da Mata/PE. Empresa 01. Itens: 01, 02 e 03 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01 – FUNERARIA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 12.390.486/0001-09 pelo valor global de R$ 211.250,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Nazaré da Mata, 02 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:051CE5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 012/2018.

CONTRATO Nº - 012/2018. Processo Licitatório - 013/2017. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. CONTRATADO: Empresa: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, inscrita sob o n° CNPJ: nº 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 185.176,56 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 14/08/2018 a 31/12 /2018.

Nazaré da Mata, 02 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E9045869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 013/2018.

CONTRATO Nº - 013/2018. Processo Licitatório - 013/2017. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. CONTRATADO: Empresa: : MEDVIDA DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 286.341,82 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 14/08/2018 a 31/12 /2018.

Nazaré da Mata, 02 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A9078D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 111/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 0368/2018 datado de 28 de setembro de 2018, firmado pelo Vereador **Mizael Prestanista,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 30 de setembro do ano em curso, o Senhor **LEANDRO ALVES DA SILVA** CPF nº 044.782.754-59, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FDF4E139

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 112/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 0369/2018 datada de 28 de setembro de 2018, firmado pelo Vereador **Mizael Prestanista,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de outubro do ano em curso, o Senhor **FILIPE LUCENA DE SOUZA** CPF nº 093.227.344-00, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1D301855

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **MERCHIO SILVA DE MENDONÇA,** matrícula nº 0278068-01, com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 1º(primeiro) de outubro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 2 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:80AA2550

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PROCESSO: 001/2018
PREFEITURA/PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
PERMISSIONÁRIA: IVANA MILOSEV BEZERRA DE MELLO
OBJETO: Mirante Praça Beijupirá –situado na Rua Saldanha Marinho – Alto da Sé.
VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: o prazo de validade da presente permissão é de 01/10/2018 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Pela PREFEITURA: Secretario de Patrimônio,Cultura,Turismo e Des.Econômico João Luiz da Silva Junior – Pela PERMISSIONARIA Ivana Milosev Bezerra de Mello.

Olinda, 01 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretario de Patrimônio,Cultura,Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1D005869

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico torna público o resultado do Chamamento Público para Habilitar OSC, para promover serenatas itinerantes no Sitio Histórico de Olinda, sendo HABILITADA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERESTEIROS DE OLINDA.

Olinda, 02 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR,
Secretario de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C7CA3ED6

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 022 /2018

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 281/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, e dá outras providências.O Secretário de Segurança Urbana do município de Olinda, **ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito,

Considerando os termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Itamar Bezerra de Lima**, matrícula nº **25.407-0**, como Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 281/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto versa sobre a **Contratação de Empresa Especializada para o serviço de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível**, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda/PE.
Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:
Observar se o Contrato está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir quaisquer dúvidas acerca das obrigações contratuais;
Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Urbana, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Urbana, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitadas;
Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;
Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os serviços prestados;
Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a DAF/SSU, para dar seguimento ao processo de pagamento;
Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Segurança Urbana, para autorização prévia;
Nos casos de aditivos para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de vigência do respectivo instrumento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 02 de outubro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:D9E91304

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELE,** celebrou o contrato de nº 171/2018, em data de 02/10/2018, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101;** tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 02 de outubro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5CE0BAC7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2018

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE vem através deste documento **RETIFICAR** a publicação do documento em epígrafe, publicada na data de 05 de setembro de 2018, constante:

Anexo I – Termo de Referência - Bloco de Serviços I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos.

Condições e Formas de Acesso:

Onde se lê: ...Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Leia-se: ... Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território.

Metodologia

Onde se lê: ... As atividades deverão ser diárias em turnos de 02 (duas) até 04 (quatro) horas.

Leia- se: ... As atividades deverão ser diárias em turnos de até 03 (três) horas.

Eixos do Serviço

Onde se lê: ...O serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem dois eixos estruturantes:...

Leia-se: ...O serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 14 anos tem dois eixos estruturantes:...

Bloco de Serviços II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos.

Condições e Formas de Acesso

Forma:

Onde se lê: ...Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do Território ou pelo Centro de referência Especializado de Assistência Social.

Leia-se: ... Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do Território

Olinda, 02 de outubro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:65471FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº115/2018

PORTARIA nº115/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inspecionar a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna, no tocante a averiguação do sistema da folha de pagamento do Fundo Municipal dos Palmares – PE;
Considerando a necessidade de um prazo maior para a conclusão da auditoria interna mencionada;
Considerando a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria,

especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1 º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é a inspeção da folha de pagamento da Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE.
Art. 2º Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Municípios dos Palmares – PE para tomar ciência das medidas administrativas adotadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:72F58E28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº116/2018

PORTARIA nº116/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inventariar o patrimônio, a frota de veículos, bem como o estado de conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE e de suas unidadesjurisdicionadas e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando o item 1 do pedido de informações nº 004/2018, no qual requereu esclarecimentos quanto o acervo de bens tombados pela FME dos Palmares – PE, o estado de conservação dos bens e de suas escolas jurisdicionadas;
Considerando o item 2 do pedido de informações retro, que requereu informações no que se refere a frota de veículos que estão à disposição do Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE, bem como se estes veículos atendem as exigências do FNDE;
Considerando a real necessidade de concluir o trabalho de inventariar o ativo imobilizado do FME dos Palmares – PE e de suas Escolas, instituído pela portaria nº 73/2018.
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão da auditoria interna, no tocante a apuração de informações referente ao patrimônio pertencente ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE;
Considerando a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1 º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é de inventariar o patrimônio (ativos imobilizados) e a frota de veículos que sevem a Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME).
Art. 2º Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Município dos Palmares – PE para conhecimento das medidas administrativas adotadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:9067952A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº117/2018

PORTARIA nº117/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a Comissão criada para levantar e analisar os dados da Seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando o item 3 do Pedido de Informação nº 004/2018, protocolado no dia 17 de maio de 2018, no qual requer esclarecimentos referentes à Seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018 do município dos Palmares – PE;
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna no tocante a seleção púbica ocorrida nos exercícios de 2017 e 2018, para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE;
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna, no tocante a apuração e análise dos dados pertinentes a seleção pública em comento;
Considerando a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1 º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é o levantamento e análise de dados no tocante à seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018.
Art. 2º Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Município dos Palmares – PE para conhecimento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:66CE2881

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº156/2018

PORTARIA nº156/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **HILDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, inscrito do RG: 6.217.822 SDS/PE, CPF.: 038.331.224-80, cedido, gratificação correspondente a 2/3 (dois terços) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 3º de setembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 3º de setembro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:63E11F07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº157/2018

PORTARIA nº157/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso XI, da Lei nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como,
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **GENIVAL FARIA PINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.697.970 SDS-PE, e inscrito no CPF nº 007.532.334-60, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 452-1, cedido, gratificação correspondente a 2/3 (dois terços) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 3º de setembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 3º de setembro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:4982E834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n° 039/2018
Comissão: CPL
Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2018
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de Empresa de Engenharia civil para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado de Poço do Pau neste município em conformidade com o disposto no anexo I, Termo de Referência do Edital.
Local, data, Hora de Sessão e abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira, Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE., Em 23 de outubro de 2018 as 09:00hs.
Valor Estimado: R$: 284.209,55 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 02 de outubro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:89036788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 037/2018
Comissão: CPL
Modalidade/**Pregão Presencial N° - SRP N° 11/2018**
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmara de Ar e protetor novos para atender a frota de veículos do Fundo municipal de saúde e diversas secretarias deste município. conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 18/10/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 654.940,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 02 de outubro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4A74928B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 22 2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 23/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 007/2018**
Objeto: aquisição de material de expediente para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 17/10/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 195.998,50 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 02 de outubro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:21AE364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSIRA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2018
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE n° 001/2018
INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados ao Chamamento público para Contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para serviços de exames laboratoriais. Valor Estimado: R$ 189.508,50 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira. Documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues até as 09h do dia 05/11/2018, no mesmo endereço supra citado.

Passira, 02 de outubro de 2018.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:05D1C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSIRA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2018
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE n° 001/2018
INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados ao Chamamento público para Contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para serviços de exames laboratoriais. Valor Estimado: R$ 189.508,50 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira. Documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues até as 09h do dia 05/11/2018, no mesmo endereço supra citado.

Passira, 02 de outubro de 2018.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:51733649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 033/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Valor Máximo Aceitável: R$ 590.646,94. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 18/10/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/10/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:01FB0DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L Nº 012/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**. Obtendo-se um valor Global de R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Outubro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75C1FB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018/PMP

-Processo Nº: 007/2018/PMP.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma das Praças Públicas do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 017/2018/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA MARIZ EIRELLI – EPP.
-CNPJ Nº 26.754.563/0001-69.
-Valor Contratado: R$ 1.494.351,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Pedra - PE, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:67B1E41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMP EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE. Tipo: Menor Preço Global.

Participaram da sessão as licitantes:

- AMPESP – ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA – ME, CNPJ: 09.575.172/0001-68;

- VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA – ME, CNPJ: 17.706.817/0001-82;

- COONSSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 07.878.284/0001-62.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame: COONSSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 07.878.284/0001-62, classificada e vencedora em primeiro lugar com o valor global de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data de assinatura do Termo de Adjudicação 01/10/2018.

Pesqueira - PE, 02 de Outubro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CE5763D8

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/LIC/2018. Processo Nº 035/2018/PMP - Tomada de Preço nº 005/2018/PMP. Objeto: Lote I - Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE; Lote II – Contração de empresa de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e Papagaio de cima, na zona rural do município de Pesqueira - PE. Contratada: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.451.812/0001-70,** com sede na Rua da Assembleia, nº 67, Conj. 66, Bairro do Recife, Recife – PE, com os seguintes valores: **Lote I - R$ 446.172,83 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); Lote II - R$ 430.694,45 (Quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, Valor do Contrato **R$ 876.867,28 (Oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. **Vigência do Contrato: 12 meses**. Data de assinatura do contrato 02/07/2018.

Pesqueira, 02 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura

CLÓVIS ROMEU PACHECO
Clorpac Construtora LTDA – EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:50937D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 028/2018/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 21, 50, 151, 155, 189, 206, 228, 236, 265, 266, 275, 302, 305, 341 e 365.

Poção - PE, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1C1E461F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 029/2018/FMS.
-Contratado: PHARMAPUS LTDA EPP.
-CNPJ nº 03.817.043/0003-52.
-Valor Contratado: R$ 148.633,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº

14, 20, 31, 87, 88, 94, 95, 96, 100, 108, 135, 180, 184, 201,204, 211, 245, 264, 323, 324, 361 e 364.

Poção - PE, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6190A352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 030/2018/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 103.226,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 40, 44, 45, 48, 53, 60, 67, 69, 70, 74, 76, 80, 84, 90, 117, 123, 124, 133, 139, 141, 156, 157, 175, 197, 198, 217, 221, 224, 235, 237, 259, 285, 319, 321, 330, 345 e 350, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA.**

Poção - PE, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5B5EFEFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 031/2018/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 569.984,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 366 e 367, licitado(s) e ganho(s) pela CONTRATADA.

Poção - PE, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D087FBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 032/2018/FMS.
-Contratado: LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 08.819.724/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 7.342,00 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 27, 28, 62, 262, 333 e 335, licitado(s) e ganho(s) pela CONTRATADA.

Poção - PE, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E12C17CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Prorroga Decreto nº 17/2018 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido a prorrogação para pagamento para o imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício 2018 relativo a cota única para o dia 30/11/2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E80B3F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral

natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Coordenadoria da Juventude do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 256/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 473,40. Data da assinatura: 02/08/2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:91C67CC1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 257/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 2.069,40. Data da assinatura: 02/08/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C92D2BB9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 258/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 3.424,20. Data da assinatura: 03/08/2018.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4BE539B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 075/2018 - Pregão Presencial nº 050/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de Gás refrigerador, pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da mesma. Contrato CPL nº 260/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: CLUADIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO ME. – CNPJ nº 14.854.969/0001-34. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 1.785,00. Data da assinatura: 03/08/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:21CAABF9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme solicitação expressa da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 261/2018 – Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.113,60. Data da assinatura: 06/08/2018.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D7FF431C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal,

Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme solicitação expressa do Gabinete do Prefeito. Contrato CPL nº 262/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.936,46. Data da assinatura: 07/08/2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:72622B32

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 263/2018 – Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.454,00. Data da assinatura: 07/08/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:67CDEC8F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme solicitação expressa da Coordenadoria da Mulher.Contrato CPL nº 264/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 473,00. Data da assinatura: 09/08/2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:29773CC5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 135/2017 - Pregão Presencial nº 084/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em infraestrutura e apoio logístico a eventos a serem realizados pela Prefeitura de Salgueiro ou entidades da sociedade civil, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Contrato CPL nº 266/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: A. G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.245.813/0001-20. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R$ 2.580,00. Data da assinatura: 09/08/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0A4370C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Contrato CPL nº 330/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: LINIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441. – CNPJ nº 30.305.817/0001-50. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 440,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretaria de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CFA0301E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Contrato CPL nº 331/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: F LUCAS W E SILVA ME. – CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 4.275,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EFB79BFC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Contrato CPL nº 333/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. – CNPJ nº 29.995.518/0001-60. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 3.738,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretaria de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:29304E72

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 149/2018 - Pregão Presencial nº 102/2018 – Objeto: Contratação de terceiro, Pessoa Física – profissional técnico de nível superior em Serviço Social, munidos dos Cursos SIBEC (Sistema de Gestão de beneficiários) e SICON (Sistema de Condicionalidades), para prestação de serviço de Assistente Social no Programa Bolsa Família – PBF. Contrato CPL nº 346/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: KIVIANNE HIPÓLITO DE OLIVEIRA CRUZ. – CPF/MF: 009.241.984-43. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 19.800,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F8C5BDAF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 029/2018 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contábeis para atender a demanda do setor de prestação de contas pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2017. – Contrato CPL nº 310/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ESCONTEC ESCRITÓRIO TECNICO CONTABIL LTDA – CNPJ nº 07.186.084/0001-49. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R$ 7.700,00. Data: 31.08.2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:10D2CED9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 159/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Contrato CPL nº 339/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. – CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 24.820,20. Data da assinatura: 14/09/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:258DD67F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 008/2018 – Objeto: locação de um imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento da área de abrangência do CRAS II da Secretaria de Desenvolvimento Social, para o atendimento em grupos de crianças, adolescentes e idosos. – Contrato CPL nº 350/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO BORBA. CPF/MF: 220.509.304-53. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 24.000,00. Data da assinatura: 21/09/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:03D88CF4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Objeto: Contratação de pessoa física para o fornecimento de refeição diária (quentinha), destinados aos operadores que estão prestando serviço na reconstrução de estradas vicinais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Rural. – Contrato CPL nº 371/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: NORMA MIRANDA DOS SANTOS – CPF/MF: 418.082.744-15. Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Valor contratado R$ 4.500,00. Data: 27.09.2018.

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BE8DF936

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 127/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (pessoa física e/ ou pessoa jurídica) para Torneios e Campeonatos Esportivos da área Urbana e Rural, como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal. Contrato CPL nº 340/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ADNAHELIO DA SILVA AGRIPINO – ME. CNPJ: 27.919.857/0001-66. Valor: R$ 5.052,00. Vigência: 12(doze) meses. Data de Assinatura: 14/09/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:636B18AF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 178/2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, visando atender as possíveis demandas de diversas secretarias do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Contrato CPL nº 370/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –PE. Contratada: C M BEZERRA GONDIM. – CNPJ nº 12.639.623/0001-98. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Valor contratado R$ 6.498,80. Data da assinatura: 27/08/2018.

MARCOS TARSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE76B55E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Portarias de Nomeação Nº 096/2017 e 046/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Diretor de Tributações e Arrecadações da Secretaria Municipal de Finanças o servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ,** a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 2° - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças o servidor **HUGO LEONARDO PEREIRA DE BARROS,** a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 3° - NOMEAR para o cargo em comissão de Diretor de Tributações e Arrecadações da Secretaria Municipal de Finanças o servidor **HUGO LEONARDO PEREIRA DE BARROS,** a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 14 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A699F907

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.055/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL a Sra. **VALDERICE EUGÊNIO DOS SANTOS DE SÁ,** servidora permutada com a Sra. Francisca Ângela da Silva Leite (efetiva do município de Salgueiro), por 01 (um) dia, qual seja, 12 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:080E5178

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.057/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 976/2018 que **NOMEIA** para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** a Sra. **ANA TATIANE DOS SANTOS**, Inscrita no CPF sob o Nº 010.351.944-06, à partir de 06 de setembro de 2018.

ONDE LÊ-SE:

NOMEAR para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** a Sra. **ANA TATIANE DOS SANTOS**, Inscrita no CPF sob o Nº 010.351.944-06, à partir de 06 de setembro de 2018.

LEIA-SE:

NOMEAR para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Unidade de Controle Interno**,** a Sra. **ANA TATIANE DOS SANTOS**, Inscrita no CPF sob o Nº 010.351.944-06, à partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:76DC2F00

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.058/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA**, Matrículas Nº 129809 e 160617 (v.efetivo e contrato), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Setembro de 2018;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2DCC156F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.061/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101222	**GUIOMAR ALVES DE SÁ NETA**	30 dias	08/11/2018 à 07/12/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:96EE78E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando análise e parecer do Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso ao servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS,** na Matrícula Nº 129828, no percentual de 15%, a partir de 01 de agosto de 2018;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:03E14E52

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.063/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando análise e parecer do Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso ao servidor **MARCLEITON DE CARVALHO MARINS,** na Matrícula Nº 160604, no percentual de 15%, a partir de 08 de fevereiro de 2018;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0A7207C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE..

Empresa: Contratada:

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco

Valor de R$: 693.317,50,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Setembro de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FD63BF06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 /2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE..

Empresa: Contratada:

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife – Pernambuco, CEP 50740-080, , neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FERNADA LONGA DA FONTE – Brasileira- Casada Advogada, CPF nº 574.693.181-00, Carteira de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, residente Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife – Pernambuco.

Valor de R$: 368.120,50 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Setembro de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E1ECEEBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HORUS (ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP) – CNPJ: 26.754.510/0001-43, localizada a Rua Expe dito Simões, nº 98, centro, Calumbi, Estado de Pernambuco, Representando por seu Sócio Administrador Ulisses Elton de Cordeiro de Santana – CPF: 068.549.464-09 – RG: 7126817 SDS/PE.

Valor de R$: 335.722,50 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Setembro de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A35290DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 069/2018 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Processo nº 069/2018 - CPL, Pregão Presencial nº 040/2018, Serviço: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA FESTIVIDADES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NESTE MUNICIPIO – Valor Máximo admitido pela UG. R$ 147.333,20 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), data e local da sessão de abertura: 19/10/2018, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 02 de outubro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E8C4C171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

8º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para serviço de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 048/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 06/08/2018 à 06/10/2018.

São Bento do Una: 06/08/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1F9F6D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2013 - PROCESSO Nº 09/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

11º Termo Aditivo ao Contrato nº058/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de maquinas pesadas, caminhão aberto, basculante, potencia: 140 HP, capacidade mínima: 6.50 m³, com mão de obra de operador e combustível, neste município, oriundo do Processo nº 09/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013; Contratado (a): COMPACTUAL CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 09.373.527/0001-36; Prazo acrescido: 108 (cento e oito) dias; Vigência de prorrogação: 14/04/2018 à 30/06/2018.

São Bento do Una: 12/03/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3AE63CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO -12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 09/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013; Alteração no valor do contrato referente a: Serviço de transporte com caminhão basculante, potc. 162 hp, e caçamba com capacidade mínima de 6.50 m³, oriundo do Processo nº 09/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013; Contratado (a): COMPACTUAL CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 09.373.527/0001-36; Valor acrescido: R$ 73.332,00 (setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais);.

São Bento do Una: 28/06/2018

GESTOR A: DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F5B0F985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 026/2016 ; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Locação de veículos e máquinas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 026/2016 ; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2016; Contratado (a): CM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 11.819.193/0001-23; Prazo acrescido: 06 (SEIS) meses; Vigência de prorrogação: 13/04/2018 à 13/10/2018.

São Bento do Una: 13/04/2018;

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D91AE041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº021/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº021/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 02.762.625/0001-16; Valor: R$ 18.320,30 (dezoito mil trezentos e vinte reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 28/05/2018 a 28/05/2019.

São Bento do Una, 28/05/2018.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F. M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3304E7E8

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018
Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

EMENTA: Orienta procedimentos para o processo de Matrícula do Ano Letivo 2019 e entrega de Resultados Finais Ano Letivo 2018, com vistas à organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no Art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 25, Art. 30 - II, Art. 38 - § 1º - I, Art. 32 § 1º; na Resolução CEE/PE Nº 03/2001, nos seus Art. 6º; na Lei Nº 11.114/2005 que altera os Arts. 6º 32 e 87 da Lei 9.394/1996; do Parecer CNE/CEB Nº 18 / 2005, Instrução 03/2006 CEE/PE, da Resolução CNE/CEB Nº 3/2010 e Nº 6/2010; Resolução CME/SBU Nº 1/2017; Lei 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996 e Lei Municipal Nº 1.603/1997 – Arts. 46 e 47, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para e entrega de **Resultados Finais Ano Letivo 2018** e processo de **Matrícula Ano Letivo 2019** das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1-DA MATRÍCULA:

A matrícula da rede municipal de educação deverá obedecer ao seguinte cronograma:

A renovação das matrículas dos estudantes dos espaços urbano e rural pertencentes à Rede Municipal de Ensino acontecerá do dia **16/10/2018** ao dia **26/10/2018;**

As escolas deverão entregar até o dia **08/11/2018** o relatório de renovação de matrícula e o quantitativo de vagas por etapas de ensino e/ou modalidade e turno;

O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será do dia **09/11/2018** ao dia **16/11/2018;**

Os alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino deverão confirmar a matrícula escolar no período de **08/01/2019 a 11/01/2019**. Para os alunos inscritos no Cadastro de Reserva a confirmação da reserva e efetivação da matrícula dar-se-á no período de **14/01/2019 e 15/01/2019;**

As escolas devem entregar até o dia **21/11/2018** a Secretaria de Educação o relatório geral com o quantitativo de estudantes por ano / fase e turno oriundos e novatos já com as turmas formadas, ficando a critério da Secretária de Educação para as referidas mudanças, se necessário;

Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia: **23/11/2018**, com a relação de estudantes já por turma e turno.

São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:

Na Creche crianças de 0 a 03 anos **completos até o dia 31 de março de 2019;**
Na Educação Infantil (pré-escola) crianças na faixa etária de 04 a 05 anos **completos até o dia 31 de março de 2019;**
No 1º ano do Ensino Fundamental crianças com seis anos de idade completos até o dia **31 de março**, conforme ~~Lei Estadual Nº 15.610, de 06 de outubro de 2015~~ Resoluções editadas pelo CNF em 2010, validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) 01/08/2018.

2- DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE E PROGRAMAS	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES/TURMA Resolução CME/SBU – PE Nº 01/17 de 27/01/2017	
	ESPAÇO URBANO	ESPAÇO RURAL
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche (na faixa etária de 0 a 24 meses)	10 Estudantes	10 Estudantes
Creche (na faixa etária de 25 a 47 meses)	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INCIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	20 Estudantes
2º e 3 º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	20 Estudantes
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	20 Estudantes
SE LIGA E ACELERA e/ou Turmas de Correção de Fluxo	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	25 Estudantes

Os limites máximos e mínimos de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU Nº01/2017 de 27/01/17.

Parágrafo único: Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de matrícula ano / fase.

3- DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

As escolas deverão observar a seguinte distribuição de turnos: manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

4- DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

As escolas que não possuem secretaria escolar do espaço rural deverão entregar o RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL do ano 2018 até o dia **28/12/2018.**

As escolas que possuem secretaria escolar no espaço urbano e rural deverão entregar cópias das ATAS DE RESULTADOS FINAIS até o dia **28/12/2018.**

As escolas do espaço URBANO e RURAL, que tem secretaria deverão entregar os **diários de classes impressos** à Equipe Gestora da

Unidade Escolar no qual o professor está lotado, bem como **concluir o preenchimento do diário de classe eletrônico no Sistema Educacional UNA-SE** entre o período de **28 de Dezembro de 2018 ao dia 11 de Janeiro de 2019.**

As escolas do espaço RURAL, que NÃO tem secretaria NA ESCOLA, deverão entregar os **diários de classes impressos** no Departamento de Gestão Escolar da Secretaria de Educação, bem como **concluir o preenchimento do diário de classe eletrônico no Sistema Educacional UNA-SE entre o período de 28 de Dezembro de 2019 ao dia 11 de Janeiro de 2019.**

Parágrafo único: O não comprimento dos prazos de entrega dos resultados e dos Diários de Classe Escolar (impresso e eletrônico) implicará em sanções administrativas.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A creche destina-se às crianças até 03 (três) anos de idade;

A documentação necessária para efetivação da matrícula constitui-se em:

Xérox da certidão de nascimento;
Xérox do registro civil, RG, CPF, Título de Eleitor e Reservista (se do sexo masculino) quando o estudante for maior de 18 anos;
Declaração da série ou ano que o estudante está cursando, com observação do professor ou da direção da escola descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seus estudos no ano de 2019, na série correta.

Apenas será considerado estudante da rede municipal de ensino, aquele estudante que estiver com seu requerimento de matrícula completamente preenchido, assinado pelo pai ou responsável, ou pelo próprio estudante quando for maior e pela pessoa que preencheu o requerimento sem obter nenhuma rasura.

Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.

Quando o estudante, não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá a classificação para efetivar a matrícula no ciclo correspondente, de acordo com a Resoluções do CME/SBU nº01/17 e CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06.

Será matriculado na série ou ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas.

Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante, vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração informando o ano em curso e a série ou ano que deverá estudar no próximo ano.

Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.
Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.
Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una, 03 de outubro de 2018.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1CCDB9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

Processo Licitatório Nº 135/2018 – Tomada de Preços Nº 027/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JOSUÉ PEREIRA, LOCALIZADA NA AV. MIGUEL ARRAES, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO, em virtude das Licitantes que compareceram a Sessão terem sido declaradas INABILITADAS, Maiores Esclarecimentos: pelo email: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala de licitações localizada Praça Araujo sobrinho, s/n, centro, São Lourenço da Mata -PE.

São Lourenço da Mata, 02 de Outubro de 2018.

RAFAELA VIEIRA
Presidente C.E.L. OSE

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:16ED1243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2018 – DISPENSA N° 01/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 para a aquisição de medicamentos e materiais pensos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como contratadas as empresas **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, sediada na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, CEP: 51.030-640, Recife – PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, no valor global de **R$ 13.218,36 (treze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**; **DROGAFONTE LTDA**, sediada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Várzea, CEP 50.740-080, Recife – PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor global de **R$ 89.057,50 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Deimos, nº 62, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista – PE, CNPJ n° 15.161.670/0001-67, no valor global de **R$ 59.429,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

São Vicente Férrer, 02 de outubro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C5A87409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 016/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 003/2018. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 003/2018, para contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação no dia 19 de outubro de 2018. Item 1 - FORROZÃO DAS ANTIGAS. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item 01: FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.026.423/0001-46, pelo valor global de R$ 25.000,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D214A6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 017/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 004/2018. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 004/2018, para contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação no dia 20 de outubro de 2018. Item 1 - AMIGOS SERTANEJOS. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item 01: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 00.886.833/0001-00, pelo valor global de R$ 30.000,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:67F4C472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 018/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 005/2018. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 005/2018, para contratação de atrações musicais, para realização de shows durante a Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação de banda de louvor no dia 18/10/2018 e bandas sociais nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2018. Item 1 - BANDA DE LOUVOR "KAIRÓS"; Item 2 - FERNANDO ABOIADOR; Item 3 - VALDEIR TAVARES; Item 4 - FEITIÇO DE MENINA E CEZINHA ATREVIDO e Item 5 - FORRÓ BLACKOUT. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens de 01 à 05: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA (ATR PROMOÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 29.450.018/0001-77, pelo valor global de R$ 47.000,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:CFAD7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 019/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 006/2018. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 006/2018, para contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, no Povoado de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia 29 de setembro de 2018. Item 1 - BOY VAQUEIRO. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item 01: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA (ATR PROMOÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 29.450.018/0001-77, pelo valor global de R$ 8.000,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2B616BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 27/09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, torna público a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** do julgamento de habilitação - 1º fase da licitação na modalidade **Tomada de Preços PMT Nº 006/2018**, - **OBJETO:**contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de acordo com o Plano de Trabalho nº AP-297 FINAL, referente ao FEM III/2015 e Termo de Adesão nº 091/2015.

Onde se lê: "**Dar-se-á a abertura das propostas, no dia04/10/2018 às 08h00min no endereço da CPL: Centro Administrativosituado à Avenida Dorival José Pereira, nº1370 – Parque das Feiras,Toritama/PE**"

Leia-se: "**Dar-se-á a abertura das propostas, no dia05/10/2018 às 08h00min no endereço da CPL: Centro Administrativosituado à Avenida Dorival José Pereira, nº1370 – Parque das Feiras,Toritama/PE**"

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 27/09/2018(Código Identificador:29403491).

Toritama, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4C9C32FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 18/09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, torna público a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** do termo de HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial PMT SRP Nº 029/2018**, - **OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de equipe de apoio e locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palcos, camarotes, geradores, tendas, disciplinadores, sanitários químicos, pórtico de grid e fechamento linear de placas de metal, locação de trio elétrico, painel de LED, arquibancadas e brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada.**

Onde se lê: "[...]**Perfazendo um valor total global de R$ 1.950.962,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais)[...]**"

Leia-se: "[...]**Perfazendo um valor total global de R$ 1.975.962,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais[...]**"

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18/09/2018 (Código Identificador: F3BA032B).

Toritama, 02 de outubro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F381B02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 18/09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, torna público a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriundo da licitação na modalidade**Pregão Presencial PMT SRP Nº 029/2018**, -**OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de equipe de apoio e locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palcos, camarotes, geradores, tendas, disciplinadores, sanitários químicos, pórtico de grid e fechamento linear de placas de metal, locação de trio elétrico, painel de LED, arquibancadas e brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada.**

Onde se lê: "**[...]valor total global de R$ 1.950.962,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais)[...]**"

Leia-se: "**[...]valor total global de R$ 1.975.962,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais[...]**"

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18/09/2018 (Código Identificador: F166AC01).

Toritama, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente – CPL PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3D6A5E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do extrato de contrato nº 011/2018, a seguir:
ONDE SE LÊ: processo 10 /2018 LEIA-SE: processo 12/2018, maiores informações na sala da CPL, localizada av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567-Centro/Trindade-PE., ou pelo telefone (087)3870-1156.

Trindade, 02 de outubro 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:48BE53D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187 / 2017

Processo Licitatório n° 099/2017 – **Tomada de Preços** nº 006/2017; **Objeto:** contratação da prestação de serviços para organização, manutenção, suporte, hospedagem e alimentação do site governamental (www.triunfo.pe.gov.br), portal transparência e E-sic (Via Web), da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE; **Contrato** nº 007/2017, **Contratada**: Danielle Cristina dos Santos Lins - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.738.627/0001-87, localizada na Rua Hermógenes de Morais, n° 163, Bairro Madalena, idade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-160; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Outubro de 2017; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses.

Triunfo, 02 de Outubro de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0CD7A621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 024/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a SANDRA MARIA DE MACEDO VIEIRA, Professora, Símbolo PV, Nível I, Classe F, matricula nº 0744, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 02 de outubro de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B193191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 055/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 18 de outubro de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 102.325,60 (cento e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:

cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0F729C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por decisão da Comissão Eleitoral, ficam alteradas as datas do CRONOGRAMA da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Paulista biênio 2018/2020, conforme abaixo descrito:

Prorrogação das inscrições até	**04/10/18**
Divulgação das entidades habilitadas a concorrer ao pleito	**08/10/18**
ELEIÇÃO	
SEGMENTO	**DATA ELEIÇÃO**
Trabalhador de Saúde	**09/10/18**
Usuário do SUS	**10/10/18**
Prestador de Serviço de Saúde	**11/10/18**
Divulgação do Resultado Final	**16/10/18**

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:0D0BA530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.63.01.0007-1	**Validade:** 17/09/2019
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 702744 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
AM COMBUSTÍVEIS EIRELLI	
2-Endereço	
SÍTIO LAGOA DE DENTRO, S/N, ZONA RURAL	
3-Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5- CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
10.209.504/0001-70	0368776-70
7- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Avenida Governador Muniz Falcão, S/N, Br 316, Km 24 - Centro CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências	
1- Instalar coletores para o lixo comum e destinar para o serviço de coleta pública; 2- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações; 3- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença, cópia do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado; 4- Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; 5- Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; 6-Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. 7- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 8- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
17/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
10-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue; 11- Realizar reparo, manutenção no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão desta, as danificações constatadas nas caneletas do sistema de Contenção de efluentes; 12- Deverão ser realizadas manutenção e limpeza periódicas na drenagem da ilha de bombas com caixas separadoras de água e óleo; 13- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no ato da Renovação da Licença de Operação, cópia do alvará municipal e atestado do corpo de bombeiros válidos. 14- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06; 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo; 17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) dos sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 19- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 20-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 21- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 22- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 23- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 24- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 25 - O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 26 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação.	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
17/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro do IBAMA; • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;	

2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.
10-Observações
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

11-Data da Emissão	**12- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
17/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
13 - Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4093D2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.63.01.0006-1	**Validade:** 05/09/2019
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 901291 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
Nº Empreendimento	**2-Razão Social**
0002	POSTO CHAPADA DO ARARIPE C. V. DE COMBUSTÍVEIS - LTDA
3-Endereço	
AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO, S/N, BR 316, KM 24 - CENTRO	
4-Município	**5-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
6- CNPJ/CPF	**7- RG/Inscrição Estadual**
13.161.251/0001-08	0431975-31
8- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Avenida Governador Muniz Falcão, S/N, Br 316, Km 24 - Centro CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
9-Exigências	
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;	
O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença, cópia do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado;	
Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;	
Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;	
Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.	
Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;	
7- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF;	
8- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;	
9- Realizar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta licença, a elevação das tubulações de suspiro dos tanques e filtros corta chamas a pelo menos 2 (dois) metros acima da área coberta e longe da fiação elétrica;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
05/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
10- Realizar reparo, manutenção no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão desta, as danificações constatadas nas caneletas do sistema de Contenção de efluentes;	
11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;	
12- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no ato da Renovação da Licença de Operação, cópia do alvará municipal e atestado do corpo de bombeiros válidos.	
13- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;	
14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;	
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;	
16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);	
17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) dos sistema de separação de água e óleo do empreendimento;	
18- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;	
19- Apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão desta licença, nota fiscal de serviço de manutenção do filtro de óleo diesel (Vazamento constatado in loco no momento da vistoria);	
20-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;	
21- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;	
22- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;	
23- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;	
24- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;	
25 - O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;	
26 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	
27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;	
28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação.	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
05/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
10- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Cadastro da ANP;	
• Cadastro do IBAMA;	
• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	

11-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
12-Data da Emissão	**13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
05/09/2018	Rubeni Cunha dos Santos
14 - Diretor Presidente	
Humberto De Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25EE3887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2018

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 25/09/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE REDE DE ESGOTO E SISTEMA DE ÁGUA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Empresa **ALMAQUINA AGROSHOPPING PAJEU LTDA**, CNPJ nº. **09.329.252/0001-33**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 504 – Centro, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1413, representada por seu titular, Sr. Almir Luiz da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 508, 1º andar, centro, Afogados da Ingazeira PE, RG n. 2.028.321 - Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 390.858.134-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	CAIXA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000LT	UND	10	FORTLEV	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
TOTAL GERAL: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 25 de SETEMBRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal
Contratante

Almaquina Agroshopping Pajeu LTDA
ALMIR LUIZ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
_____
CPF Nº

2º _____
NOME
_____
CPF Nº

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CBBAFE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018
Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

EMENTA: Orienta procedimentos para o processo de Remoção, com vistas à organização das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e considerando o disposto nos Arts. 70, 71 e 72 da Lei Municipal Nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre remoção de servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do servidor (a pedido) ou Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola, onde está lotado;

Parágrafo único: No caso do servidor em estágio probatório precisará aguardar o término do mesmo de 03 anos, para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.2. O requerimento de remoção (Ver Anexo I e II) deverá ser devidamente preenchido, encaminhados no final do ano letivo e protocolados na sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III;

2.3. O servidor interessado na remoção deverá apresentar na Sede Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE um dos formulários (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função;

2.4. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem rigorosamente preferencial;

2.5. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção, Unidades Escolares, no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental), ou disciplina (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental), de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade;

2.6. O órgão que receber o requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados.

2.7. O requerimento apresentado fora do prazo previsto no item 1.1., não será considerado;

2.8. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado conforme cronograma - Anexo III;

2.9. O servidor poderá ser removido, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos de:

2.9.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Ensino Básico e Jovens e Adultos;

2.9.2. Insuficiência de aula, nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, nas escolas onde o mesmo está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental das séries finais de 6º ao 9º ano.

2.9.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escola onde está localizado;

2.9.4. Por indicação da Direção da Escola e homologação do Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1. Com problemas de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde processar-se o tratamento especializado, se for o caso;

3.2. Readaptação de função definitiva;

3.3. Mediante permuta;

4. DO INDEFERIMENTO

Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE.

4.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental) ou disciplinas (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental) para a qual esteja requerendo a sua remoção.

4.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
B. Ser o mais antigo na Escola de origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma unidade);
C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
D. Ser arrimo de família;
E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido nos itens 5.1 e 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir no início do mês que iniciar o ano letivo de cada ano, prevalecendo os seus efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

8.2. A Secretaria de Educação deste município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino;

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com carga horária existente na escola pretendida;

8.4. O servidor deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento do pleito;

8.5. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

8.6. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).
.

São Bento do Una - PE, 03 de outubro de 2018.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02 /2018
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu,_____ matrícula nº _____,

cargo/função_____ habilitado(a) em _____ministrando _____horas/aulas mensais na disciplina de _____localizado na(s) escola(s) _____
e _____, Município de_____ com início de exercício em _____/_____/_____ e _____/_____/_____ respectivamente, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____, matrícula nº _____, o qual ministra _____ horas/aulas mensais de _____ na Escola _____
Município de _____.
Data _____/_____/ 2018

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02 /2018
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu,_____matrícula nº _____,cargo/função_____ com jornada de _____horas/semanais, localizado (a) na escola _____ Município de_____ com início de exercício em _____/_____/_____, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____, matrícula nº _____, o qual possui uma jornada de trabalho de _____ horas/semanais na Escola _____ Município de _____.
Data _____/_____/2018.

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02 /2018

CRONOGRAMA

ITEM	DATA
1. Os requerimentos de remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 19 de novembro a 30 de novembro de 2018
2. Resultado da remoção nas unidades de ensino desta Secretaria de Educação.	Até 25 de janeiro de 2019
3. Prazo para confirmação da Remoção pelo requente.	Até 28 de janeiro de 2019
4. Publicação das Remoções.	Até 29 de janeiro de 2019

São Bento do Una, 03 de outubro de 2018

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4E51FDED

